



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Diamantino**

**DECRETO Nº 039/02 DE 21 OUTUBRO DE 2002**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, autorizado pela Lei Nº 432/01 de 10 de dezembro de 2002, Lei 449/02 de 10 de junho de 2002 e Lei 459/02 de 19 de agosto de 2002.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais).

**SECRETARIA MUN.SAUDE E VIG.SANITÁRIA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

	4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
1073	4.4.90.51	OBRAS DE SANEAMENTO	R\$ 122.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênios, em conformidade com o artigo 43, parágrafo primeiro, incisos da Lei 4320.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 21 de Outubro de 2002.

  
FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL